



LEI MUNICIPAL Nº 389 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
– ALTERAÇÃO NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento geral, do corrente exercício, no valor de R\$ 163.875, 69 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), adicionando recursos ao orçamento do Município, provenientes de arrecadação de receitas oriundas do Governo Federal – Ministério da Saúde.

Art. 2º O Crédito referente ao artigo anterior será utilizado para custeio da seguinte despesa:

2008 – Sec. Mul. Saúde	Fonte
Conclusão da Construção da Unidade Básica de Saúde – CEO	
4.4.90.51 – Obras e instalações. R\$ 163.875, 69	587
Total – 163.875, 69	

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ato Administrativo de Sanção.

Satisfeitos os requisitos legais, obedecida a técnica legislativa e respeitados os ditames da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do município, sanciono a presente **Lei Municipal nº 389 de 26 de dezembro de 2018** que, “dispõe sobre a



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

abertura de crédito especial – alteração na loa – lei orçamentária anual para o exercício de 2018”.

Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, 26 de dezembro de 2018.



Raimundo Nonato Fernandes

Prefeito Municipal